



RESOLUÇÃO Nº 036/2023 – CAD/UNESPAR

Aprova a solicitação de afastamento para Programa de Qualificação *Stricto Sensu* – Mestrado – da Agente Universitária Maria de Lourdes de Souza Rodrigues.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o Art. 13 da Resolução nº 006/2017 – CAD/UNESPAR;

considerando as aprovações respectivas nos Conselhos e Divisões do *Campus* de Paranavaí, no protocolado abaixo;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 20.383.993-6;

considerando a deliberação contida na Ata da 7.^a Sessão (7.^a Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 19 de junho de 2023, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de afastamento da Agente Universitária, em Nível Operacional, **Maria de Lourdes de Souza Rodrigues** para realização de Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu* em Ensino: "Formação Docente Interdisciplinar" (PPIFor) de 01/07/2023 a 01/07/2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 19 de junho de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)